



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

ASSUNTO: Exame da legalidade do Projeto de Lei nº 008/2019, oriundo do Poder Executivo:

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 professor de Artes e 01 professor de Anos Iniciais, conforme art. 227 a 230 de lei municipal sob nº 266/2001 e art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências".

1. RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei teve entrada nesta Casa no dia 26/02/2019, indo à leitura e encaminhamento à Comissão de Orçamento, finanças e Controle Externo.

A Comissão se reuniu em 28/02/2019, ocasião em que analisou e deliberou o Projeto em questão.

É o breve relato.

2. PARECER:

A Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski, vota favoravelmente ao Projeto, pois, entende que o Projeto em questão, está dentro da legalidade e tem previsão orçamentária. Além do mais, sabe-se da necessidade da contratação dos Professores para atendimento aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires.

O Presidente Vereador Cylon Ivo Nunes vota favorável e acompanha a Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski.



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

O Secretário Vereador Sérgio Luis Bueno de Oliveira vota favorável, visto que o mesmo atende as previsões constitucionais e previsões orçamentárias, acrescentando que se faz necessária a contratação dos Professores, para que os alunos beneficiados possam ter acesso a ensino de qualidade.

Destarte, após analisar o mérito do pedido e confrontá-lo com o Princípio da razoabilidade e da Legalidade que rege a Administração Pública, bem como as previsões Constitucionais relativas ao Projeto de Lei 008/2019, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, opina Por UNANIMIDADE, pela APROVAÇÃO do referido Projeto, encaminhando-o à Plenário para votação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Chuvisca (RS), 28 de fevereiro de 2019.

Vereador
Cylon Ivo Nunes
Presidente

Vereadora
Ieda Fatima da Silva Brandeburski
Relatora

Vereador
Sérgio Luis Bueno de Oliveira
Secretário